

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 27 DE JULHO DE 2017.

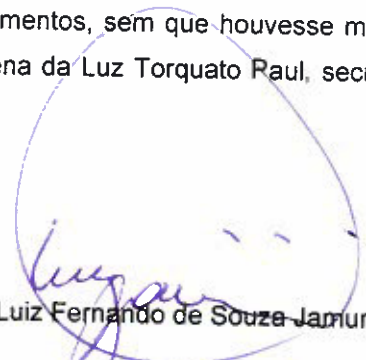
Ata da 125ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPMC.

1 Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões
2 do IPMC, sito à Avenida João Gualberto, número seiscentos e vinte e três, realizou-se a centésima
3 vigésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do IPMC, conforme convocação
4 eletrônica enviada em 13 de julho de 2017, sob a presidência do senhor Luiz Fernando de Souza
5 Jamur, com a participação dos **conselheiros titulares**: Daniele Regina dos Santos, Ary Gil Merchel
6 Piovesan, Hideto Yoshioka Junior, Wagner Hauer Argenton, devido a ausência dos titulares os
7 conselheiros Ana Cláudia Santos e Rui Sass assumiram nesta reunião a condição de Titular.
8 **Conselheiros suplentes**: Angela Ines Brun, Edson Freitas Chaparro e Giuliano Marcelo Gomes.
9 Estiveram presentes também os Senhores José Luiz Costa Taborda Rauen, Presidente do IPMC, Luiz
10 Carlos da Silva, Diretor Administrativo-Financeiro do IPMC, Hélio José Pizzatto, Diretor de Previdência
11 do IPMC, Sra, Sandra Maria dos Santos Escobar, servidora do IPMC e os representantes dos
12 Sindicatos: Ludimar Rafanhim – SISMUC, Alisson Matos – SINFISCO, Rejani Soldani – SIGMUC, Luiz C.
13 J. Andrade – SINDICAMARA e Ramon Bentivenha - SISMMAC. O Sr. Presidente do Conselho de
14 Administração realizou a abertura da reunião e apresentou a pauta: 1) Entrega do Relatório Trimestral
15 dos Investimentos – 2º Trimestre de 2017, 2) Resultados da Diretoria Administrativa Financeira – 1º
16 Semestre, 3) Situação atual dos repasses da Prefeitura Municipal de Curitiba, 4) Desinvestimentos de
17 recursos previdenciários para complementação da folha de pagamento e antecipação do Décimo
18 Terceiro Salário, 5) Imóvel de propriedade do IPMC localizado no bairro Santa Quitéria (ocupação
19 irregular), 6) Resultados da Diretoria de Previdência e 7) Assuntos Gerais. O Conselheiro Wagner
20 solicitou o motivo da alteração da data da reunião. O Sr. Luiz Fernando Jamur esclareceu que o motivo
21 foi incompatibilidade de agenda do Presidente do Conselho de Administração. **ITEM 1) ENTREGA DO**
22 **RELATÓRIO TRIMESTRAL DOS INVESTIMENTOS – 2º TRIMESTRE DE 2017:** O Diretor
23 Administrativo Financeiro do IPMC entregou ao Conselho de Administração o Relatório Trimestral de
24 Investimentos referente ao 2º Trimestre de 2017. **ITEM 2) RESULTADOS DA DIRETORIA**
25 **ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – 1º SEMESTRE:** o Diretor Administrativo Financeiro do IPMC
26 discorreu sobre o cenário econômico internacional e nacional e as influências para a carteira de
27 investimentos do IPMC, composição do Patrimônio do IPMC, em Junho/2017, perfazendo o total de R\$
28 2.251.253.735,81 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil,
29 setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). Falou sobre a composição do Patrimônio por
30 Segmentos e percentual de recursos por Instituição Financeira e Segmento. Apresentou o demonstrativo
31 de enquadramento dos investimentos na Resolução 3922/2010 e na Política de Investimentos – 2017 e
32 falou sobre a rentabilidade da carteira de investimentos do regime previdenciário municipal frente à Meta
33 Atuarial para o ano, estando 128% acima da Meta Atuarial, posição 30/06/2017. Apresentou o
34 demonstrativo de rentabilidade dos imóveis de propriedade do IPMC e discorreu sobre o posicionamento
35 da carteira imobiliária. Discorreu sobre a distribuição da carteira de investimentos: Fundos de Renda
36 Fixa, Carteira de Títulos Públicos e Fundos de Renda Variável. O Sr. Wagner perguntou sobre o motivo
37 da redução no valor do patrimônio do IPMC em relação ao apresentado na reunião anterior. O Diretor
38 Administrativo Financeiro esclareceu que houve desinvestimentos para cobertura da folha de pagamento

39 e folha do décimo de terceiro salário. O Sr. Wagner sugeriu incluir no relatório a variação em relação a
40 apresentação anterior no relatório do Percentual da Carteira de investimento por segmento. **ITEM 3)**
41 **SITUAÇÃO ATUAL DOS REPASSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA:** o Diretor
42 Administrativo Financeiro do IPMC apresentou informações sobre repasses em atrasos pela Prefeitura
43 Municipal de Curitiba referentes a aluguéis de 2016 e janeiro a junho/2017 no valor total de R\$
44 1.119.488,64 (hum milhão, cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro
45 centavos), sendo R\$ 813.416,28 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito
46 centavos) referente ao ano de 2016. **ITEM 4) DESINVESTIMENTOS DE RECURSOS**
47 **PREVIDENCIÁRIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ANTECIPAÇÃO**
48 **DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO:** o Diretor Administrativo Financeiro do IPMC informou que foram
49 necessários desinvestimentos para suprir a folha de pagamento nos meses de janeiro a junho/2017,
50 perfazendo o valor total de R\$ 158.167.868,46 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e sessenta e sete
51 mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e o resgate de R\$ 35.087.492,81
52 (trinta e cinco milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)
53 para o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário. Foi esclarecido que as decisões sobre
54 os desinvestimentos passam por Deliberação do Comitê de Investimentos do IPMC e que as reuniões
55 ocorrem mensalmente. O Sr. Wagner solicitou mais transparência nas ações do Comitê de Investimentos
56 do IPMC e o envio da ata da última reunião do Comitê de Investimentos do IPMC. O IPMC informou que
57 não houve resgate de títulos públicos e que o desinvestimento ocorreu em renda fixa, se posicionou
58 favoravelmente às indicações do Conselheiro Wagner. Houve resgate integral do Fundo de renda
59 variável BTG Pactual Absoluto. **ITEM 5) IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO IPMC LOCALIZADO NO**
60 **BAIRRO SANTA QUITÉRIA (OCUPAÇÃO IRREGULAR):** em seguida foi apresentado pelo Diretor
61 Administrativo Financeiro do IPMC a situação do imóvel localizado no bairro Santa Quitéria que possui
62 ocupação irregular, por várias pessoas, em dez lotes de propriedade do IPMC. Relatou sobre duas
63 ações judiciais: Autos de Reintegração de Posse onde figuram como réus Hélio Oswiany – Autos nº
64 0001370-84.2000.8.16.0004 e Zinda Martins Kiel – Autos nº 000030-45.201228.16.0179, esclarecendo
65 que além destas existem outras ações sob os cuidados da Procuradoria Geral do Município, algumas
66 com decisões definitivas para a desocupação. Discorreu sobre as questões sociais envolvidas na
67 questão. Informou que no passado foi realizada tentativa de realocação de vários dos ocupantes em
68 parceria com a COHAB, e, quanto a Sra. Zinda Martins Kiel foi solicitada análise técnica da Fundação de
69 Ação Social que emitiu relatório informando não se tratar de família em situação de risco social. Após o
70 relato do ocorrido o Diretor Administrativo Financeiro do IPMC solicitou orientação do Conselho de
71 Administração do IPMC sobre os encaminhamentos a serem adotados pelo IPMC quanto a reintegração
72 de posse dos imóveis ocupados por Hélio Oswiany e Zinda Martins Kiel, e também nos demais casos
73 que forem apresentados pela PGM, que já estejam com decisão definitiva para dar efetividade à
74 desocupação. O Presidente do Conselho discorreu sobre o tema, já houve no passado esforço para
75 realocação adequada das famílias, salientando que este imóvel faz parte do patrimônio do IPMC. O Sr.
76 Giuliano perguntou sobre a possibilidade de outro terreno do município para alocação das famílias. O Sr.
77 Presidente do Conselho esclareceu que houve esta discussão, que foi inviabilizada pelo perfil
78 socioeconômico da maioria das famílias ocupantes, e as famílias não aderiram por diversos motivos,
79 dentre eles a mudança na forma e no local da moradia ofertada pelo município, sendo necessária a
80 adesão das famílias para ter acesso aos programas ofertados pelo município. O Sr. Giuliano sugeriu a
81 tentativa de acordo ou audiência de conciliação para negociação em juízo. O Presidente do IPMC e o

82 Presidente do Conselho informaram que já ocorreram diversas tratativas para acordo que não foram
83 aceitas pelos ocupantes. A Sra. Ana Claudia afirmou entender que a partir da decisão do juiz não há
84 nenhuma decisão a ser tomada pelo Conselho de Administração do IPMC sobre o cumprimento do
85 determinado pelo juiz, a este colegiado cabem as decisões sobre a forma de atender ao determinado. O
86 Conselheiro Gil recomendou que o IPMC tome as medidas para que a situação não ocorra novamente.
87 O Conselheiro Wagner sugeriu que o Município assuma a responsabilidade sobre esta questão. Foram
88 realizadas discussões sobre as questões envolvidas no cumprimento da decisão judicial e sobre a
89 responsabilidade do Município, do IPMC e do Conselho de Administração. O Conselheiro Wagner se
90 posicionou contrário a execução da reintegração de posse. **O Conselho de Administração, por maioria**
91 **de votos, deliberou pelo cumprimento de ordem judicial e preservação do patrimônio do IPMC.**
92 **Apresentação sobre a Lei Municipal nº 15.042/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº**
93 **1269/2017.** Na continuidade o Diretor Administrativo Financeiro do IPMC discorreu sobre a publicação da
94 Lei Municipal nº 15.042/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1269/2017 e sobre a repetição
95 de valores ao Tesouro Municipal relativos à contribuição patronal sobre proventos de aposentadoria e
96 pensão. Informou que após consolidação dos valores restou crédito remanescente para o Município de
97 Curitiba, em 30/06/2017, no valor de R\$ 422.777.406,65 (quatrocentos e vinte e dois milhões, setecentos
98 e setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), que será compensado
99 mensalmente em até doze meses. O Conselheiro Wagner solicitou "extrato" de apuração do valor de R\$
100 692.460.115,02 (seiscentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e quinze reais
101 e dois centavos) a serem devolvidos para o município e falou que existem diferenças a maior no cálculo
102 atuarial apresentado para o Conselho e o cálculo contido no Decreto Municipal 1269/2017, aumentando
103 o déficit atuarial até 2027. O Diretor Administrativo Financeiro esclareceu que o ideal é que o Atuário
104 realize apresentação para este Conselho, não foi possível nesta reunião devido a incompatibilidade da
105 agenda do atuário. O Sr. Presidente do IPMC esclareceu que o cálculo contido no Decreto foi apenas um
106 estudo atuarial sugerido pelo atuário. O Conselheiro Wagner questionou como está a situação com a
107 Secretaria de Previdência. O Diretor Administrativo Financeiro e o Presidente do IPMC informaram que a
108 situação está completamente regular com a Secretaria de Previdência, por meio de consulta informal.
109 Foram realizadas discussões sobre o contido no Decreto Municipal 1269/2017. O Sr. Wagner perguntou
110 se o cálculo atuarial, a Lei Municipal 15042/2017 e o Decreto Municipal 1269/2017 já teriam sido
111 apresentados a subsecretaria de previdência, tendo sido informados que formalmente ainda não. O
112 Conselheiro Wagner considerou que as projeções do Curitibaprev deverão fazer parte do estudo atuarial,
113 argumentando que o projeto da CuritibaPrev poderá impactar no resultado atuarial do IPMC,
114 aumentando o déficit a medida que parte dos recursos destinados ao IPMC serão destinados à Curitiba
115 Prev. Questionado pelo Conselheiro Wagner o Diretor Administrativo Financeiro: informou o valor da
116 folha de aproximadamente 90 milhões, e a projeção de receitas com o Comprex e o repasse da
117 contribuição dos servidores de aproximadamente 30 milhões, de modo que haverá, nos próximos meses,
118 desinvestimento da ordem aproximada de 60 milhões mensais. **ITEM 6) RELATÓRIO DIRETORIA DE**
119 **PREVIDÊNCIA:** O Diretor de Previdência discorreu sobre as ações no primeiro semestre/2017: número
120 de atendimentos, aposentadorias concedidas e Comprex. Falou sobre dificuldade com o novo Sistema
121 de acompanhamento de pessoal (SIAP) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao
122 cadastro no CPF do gerador da pensão, esclarecendo que a questão foi regularizada neste mês de
123 julho/2017. Em seguida apresentou os resultados do recadastramento de aposentados 2016/2017 e
124 falou sobre a mudança da folha de pagamento para a Caixa Econômica Federal e dificuldades para

125 envio das correspondências. **ITEM 7) ASSUNTOS GERAIS.** O Presidente do IPMC falou sobre
126 solicitação do Conselheiro Wagner para ter acesso à base de dados do IPMC recomendando que seja
127 assinado por atuário indicado pelo Sindicato Termo de Confidencialidade. O Conselheiro Wagner Hauer
128 Argenton solicitou informações sobre resposta ao Ofício nº 057/2017 – SISMMAC referente ao pedido de
129 entrega da base de dados do IPMC para elaboração de cálculo atuarial por atuário do sindicato,
130 entendendo que ele mesmo poderia assinar o Termo de Confidencialidade. **Os conselheiros decidiram**
131 **que a base de dados será entregue diretamente ao atuário, devidamente registrado, que será**
132 **indicado pelo SISMMAC que deverá assinar termo de confidencialidade.** O Conselheiro Wagner
133 solicitou a publicação do calendário das reuniões do Conselho Fiscal. Ficou deliberado que ocorrendo a
134 primeira reunião do Conselho Fiscal, após a finalização da auditoria externa o calendário será divulgado
135 e solicitou anexação de documento do Ministério da Fazenda a esta Ata, Ofício 828/2017
136 SRPPS/SPREV/MF. O Sr. Luiz Fernando de Souza Jamur deixou em aberto para outros
137 questionamentos, sem que houvesse manifestação encerrou a reunião. Nada mais havendo a constar,
138 eu, Marilena da Luz Torquato Paul, secretária executiva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e
139 assinada.



Luiz Fernando de Souza Jamur



Daniele Regina dos Santos



Angela Ines Brun



Ary Gil Merchel Piovesan



Edson Freitas Chaparro



Hideto Yoshioka Junior



Wagner Hauer Argenton



Giuliano Marcelo Gomes



Rui Ferreira Sess



Ana Claudia Melo dos Santos



José Luiz Costa Taborda Rauem



Luiz Carlos Da Silva



Hélio José Pizzato